

LEI MUNICIPAL Nº 474/2002, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.1030101071.064 – MANUTENÇÃO PSF (PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA)
282.3390399901 – Serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 25.000,00
283.449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 6.500,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 31.500,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por recurso da União através do Programa Saúde Família.

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 13 dias do mês de setembro de 2002.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*.....

fôz publicada no quadro mural no hall de en-

da Prefeitura no dia *13/09/2002*

[Assinatura]
Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE *leis*.....

nº *474*..... à fl. *22*...

Em .. *13*.. / *09*.. / *2002*

[Assinatura]
Secretário Geral